



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fins de inscrição de 01 (um) servidor público no "Curso de Formação e Capacitação de Pregoeiros e Agentes de Contratação", a ser realizado nos dias 28 e 29 de julho de 2026, visando o aperfeiçoamento técnico e a capacitação prática acerca das atribuições da Lei nº 14.133/2021 no Setor de Licitações deste Município.

2. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - EGEM
Inscrição no CNPJ: 08.940.383/0001-90
Endereço: Rua General Liberato Bittencourt 1885 sala 1301, Canto - Florianópolis.
Contato: 48-9683-0917.
Ramo de Atividade: 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares.

3. RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da instituição contratada justifica-se pelos seguintes fundamentos técnicos, econômicos e institucionais:

- **Capacidade Técnica Adequada:** A empresa possui notória especialização e capacidade técnica amplamente comprovada para a realização do objeto. O corpo docente é composto por profissionais de reconhecida competência na área de Direito Administrativo e Contratações Públicas, garantindo que o treinamento transmitido à servidora atenda aos rigorosos critérios de eficiência exigidos pela Lei nº 14.133/2021.
- **Idoneidade e Confiança Institucional:** Trata-se de uma empresa sabidamente idônea, que cumpre regularmente com todas as suas obrigações fiscais, trabalhistas e jurídicas. A Administração Pública Municipal possui pleno conhecimento da reputação da instituição e total confiança na qualidade dos serviços educacionais por ela prestados.
- **Histórico Positivo com o Município:** Reforça-se que a referida instituição já prestou serviços de capacitação semelhantes a este Município em oportunidades anteriores, ocasiões em que os treinamentos foram executados de forma extremamente



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

bem-sucedida, com excelente aproveitamento pelos servidores e pleno atendimento às expectativas da Administração.

- **Economicidade e Vantajosidade:** Sob o aspecto financeiro, a escolha respeitar estritamente o princípio da economicidade. Dentre as opções de mercado de mesma relevância e densidade programática, a proposta apresentada na modalidade virtual demonstrou-se a de menor preço e maior vantajosidade, assegurando a proteção do erário municipal ao mesmo tempo em que garante a indispensável qualificação da Agente Administrativa.

Urubici, 08 de julho de 2026.

ANDREI DE SOUZA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E MOBILIDADE URBANA